



ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

PORTARIA Nº 109 - DE 22 DE SETEMBRO DE 1942.

Aprova itinerário e horário de linha aérea internacional.

O MINISTRO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AERONÁUTICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º do decreto-lei nº 2. 961 de 20 de janeiro de 1941,

Atendendo ao que requereu a Pan American Airways, Inc., autorizada a funcionar na República por força dos decretos números 18.768, de 28 de maio de 1929 e 20.498, de 7 de outubro de 1931, e a estabelecer o tráfego aéreo internacional sobre o território brasileiro em virtude das portarias nºs 179, de 21, de fevereiro de 1934 e 445, de 27 de agosto de 1940, do Ministério da Viação e Obras Públicas, 206, de 29 de outubro de 1941 e decretos-leis nºs 282, de 18 de fevereiro de 1938 e 3.463, de 4 de julho de 1941 e 30, de 30 de março de 1942 deste Ministério, tendo em vista o artigo 37, letra “e” do Código Brasileiro do Ar e de acordo com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil,

Resolve aprovar o itinerário e horário do trecho Belém - Porto Alegre, da linha internacional Miami - Rio - Buenos Aires da Pan American Airways, Inc., pelo litoral, que com esta baixam assinados pelo Chefe da Divisão do Tráfego e com o “visto” do Diretor da Aeronáutica Civil.

Joaquim Pedro Salgado Filho
Ministro da Aeronáutica

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 109, DE 22-9-942

PAN AMERICAN AIRWAYS, INC.

Linha aérea internacional Miami - Rio - Buenos Aires

Trecho pelo litoral Belém - Porto Alegre

Escalas	Distâncias Km.		Ida		Escalas	Volta	
			3 ^{as}	Dom./ 4 ^{as} /Sáb		6 ^{as}	2 ^{as} /3 ^{as} /5 ^{as}
Belém	-	0	17:25 4 ^{as}	17:25 2 ^{as} /5 ^{as} /Sáb.	P. Alegre.....	11:15 11:35	11:15 11:35
São Luiz	609	609	7:00 9:05 9:20	7:00 9:05 9:20	R. de Janeiro.....	15:45 Sáb. 6:30	15:45 3 ^{as} /4 ^{as} /6 ^{as} 6:30
Fortaleza.....	680	1.289	12:00 12:15	12:00 12:15	Salvador.....	11:45 13:50	11:30 14:45
Natal.....	463	1.752	14:05 14:20	14:05 14:20	Maceió.....	14:05 15:15	- -
Recife	263	2.015	15:40 5 ^{as}	15:40 3 ^{as} /6 ^{as} /Dom.	Recife	Dom. 7:00	14:25 14:40
Maceió.....	202	2.217	7:00 8:00 8:15	7:00 8:00 8:15	Natal	8:20 8:35 10:10	- - -
Salvador	580	2.725	10:10 10:25	10:10 10:25	Fortaleza.....	10:25 -	17:00 4 ^{as} /5 ^{as} /Sáb.
R. de Janeiro.....	1.390	4.115	15:20 6 ^{as}	15:20 4 ^{as} /Sáb./2 ^{as}	São Luiz	12:45 13:00	5:45 -
P. Alegre.....	1.360	5.475	8:00 12:10 12:30	8:00 7:30 12:10 11:40 12:30 12:00	Belém	14:45 2 ^{as} 12:10	9:55 10:15 -

OBSERVAÇÕES:

- O horário acima substitue o aprovado pela Portaria nº 94, de 18-8-942.
- Equipamento: Douglas DC-3, 21 passageiros.
- Nas viagens deste horário cujas partidas são previstas para as quartas-feiras rumo sul, é permitida a cabotagem entre Belém e Rio de Janeiro e bem assim nas previstas para os sábados, rumo norte, entre Rio e Belém, respeitado, entretanto, o que dispõe a Portaria nº 550, de 10-12-937, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Divisão do Tráfego, 22-9-942. - Alberto de Mello Flores, Chefe da Divisão. - Visto. A. Junqueira Ayres, Diretor